



Certifico que este Ato foi Publicado em
22 103 1 2022 na pág. 73/74
da edição n° 1982, do DOM/ES.
Juliane Rocha dos Santos
servidor
Mat 5713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2022

C.M.I. - ES
Nº 36
[Signature]

ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2011, QUE CRIOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO – SEDECULT E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE ITARANA.

C.M.I. - ES
Nº 36
[Signature]

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

C.M.I. - ES
Nº 36
[Signature]

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 008/2011, que criou a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SEDECULT – e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED – do Município de Itarana, passa a vigorar com os subsídios para os cargos comissionados de Diretor Geral de Departamento, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão e Chefe de Serviço com os valores contidos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante de cada orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 21 de março de 2022.

[Signature]
VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

[Signature]
ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças